Resolução nº : 12580/2001
Protocolo nº : 431168/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de Colorado, em razão da extrapolação de 100 % (cem por cento), do limite de despesas com pessoal, de acordo com a Instrução n°3662/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 18114/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA